



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 135 /2003**

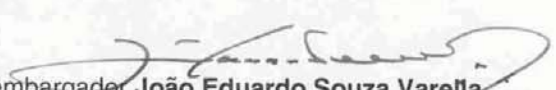
**Aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito Diretores de Foro**

Senhor(a) Juiz(a),

Tendo em vista o expediente OFÍCIO/MPAS/SE/Nº 04/CIRCULAR, oriundo da Secretaria Executiva do Ministério da Previdência e Assistência Social, solicito a Vossa Excelência as providências cabíveis no sentido de alertar o Cartório de Registro Civil e Escrivâncias de Paz dessa comarca acerca da obrigatoriedade da remessa ao INSS da relação dos óbitos registrados no âmbito de sua atuação, dentro do prazo legal, ressaltando que, não sendo normalizada a situação será instaurado procedimento administrativo disciplinar.

Limitado ao exposto, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 17 de setembro de 2003.

  
Desembargador **João Eduardo Souza Varella**  
**VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**